



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentação: *O Presente Termo de Referência tem por objetivo a realização de Licitação para a Aquisição de Bens Permanentes destinados a equipar e/ou repor os equipamentos desgastados nas unidades e equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social no Município de Aperibé.*

Modalidade: *Licitação, na modalidade Pregão na forma Eletrônica.*

Órgão Contratante: *Fundo Municipal de Assistência Social.*

Prazo dos Contratos: *12 (doze) meses.*

Objeto: *Aquisição de Bens Permanentes.*

Valor Global Estimado: *101.096,50 (cento e um mil, noventa e seis reais e cinquenta centavos)*

Condições de Pagamento: *O pagamento será até no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação.*



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a Contratação de Empresa para a aquisição de Bens Permanentes visando suprir as necessidades das unidades e equipamentos do Sistema Único de Assistência Social.

1.1. Modalidade da Contratação

Será adotada a modalidade Pregão, haja vista a obrigatoriedade imposta pelo artigo **art. 6º, XLI, da Nova Lei de Licitações e Contratos, 14.133 de 1º de abril de 2021**, quando a aquisição se tratar de bens e serviços comuns, de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital, sob a égide da Lei 14.133/2021.

1.2. Justificativa da contratação

A aquisição de bens permanentes visa dotar os equipamentos de mobiliários, os quais irão supri-los e equipá-los, proporcionando condições para melhor desenvolver as suas atividades favorecendo a resultados mais efetivos. E também em virtude de reposição de bens que encontram já com uma utilização bem antiga e desgastada, já não atendendo de forma ideal as necessidades de uso das unidades.

Desta forma, o Sistema único de Assistência Social-SUAS/APERIBÉ RJ, poderá cumprir seu dever institucional, com eficiência e eficácia, oferecendo à sociedade um serviço de qualidade reconhecida, com o melhor aproveitamento possível dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive, observando-se as políticas de responsabilidade ambiental adotadas por este Órgão, enfim primando pelo interesse público.

1.3. Instrumentos de planejamento

1.3.1. A aquisição de Bens Permanentes encontra-se alinhada ao Plano Anual de Contratações do Fundo Municipal de Assistência Social.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

1.4.1. As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS
Unidade Orçamentária (UO): 1701
Programa de Trabalho (PT): 082440092 2.037
Fonte de Recursos (FR): 16650000/17000000
Natureza da Despesa (ND): 4490.52.00

1.5. Classificação dos bens da contratação

Os Bens integrante do presente Termo de Referência são classificados como bens comuns, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do objeto

Aquisição de Bens Permanentes para as Unidades e Equipamentos do Fundo Municipal de Assistência Social.

2.2. Disposições Gerais

2.2.1. Os Materiais deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, no setor de patrimônio, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

2.2.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, nos termos do artigo 140, § 1º da Lei Federal 14.133/2021.

2.2.3. Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

2.2.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

2.3. Identificação dos itens, quantidades e unidades

2.3.1. A quantidade e especificação dos itens estão relacionados na planilha a seguir:

Quadro 1 - Quantidade Estimada da Licitação

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	ESTIMATIVA UNITÁRIO
1	AR CONDICIONADO SPLIT 12000 BTUS FRIO 220V; TIMER, SLEEP, RESFRIAR, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICA, TURBO, CARACTERÍSTICAS: PROCEL-A, SILENCIOSO, DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA INVISÍVEL (SÓ ACENDE AO LIGAR A UNIDADE), FILTRO ANTIBACTERIANO, LIMPA FÁCIL, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO	UN	1,	2.980,00
2	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; TIMER, SLEEP, RESFRIAR, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICADA, TURBO, CARACTERÍSTICA PROCEL-A, SILENCIOSO, DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA INVISÍVEL (SÓ ACENDE AO LIGAR A UNIDADE), FILTRO ANTIBACTERIANO, LIMPA FÁCIL, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	UNID	1,	3.720,00
3	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS FRIO 220V, TIMER, SLEEP, REFRIAR, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICADA, TURBO, CARACTERÍSTICA PROCEL-A, SILENCIOSO, DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA INVISÍVEL(SÓ ACENDE AO LIGAR A UNIDADE), FILTRO ANTIBACTERIANO, LIMPA FÁCIL, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO.	UN	1,	4.849,00
4	ARMÁRIO DE AÇO COM DUAS PORTAS E CHAVE CHAPA 24, 04 PRATELEIRAS 1,90 DE ALTURA, 0,90 DE LARGURA E 0,40 DE PROFUNDIDADE	UNID	4,	770,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

5	ASPIRADOR DE PÓ PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, 50 LITROS, 1400 W, INOX, CABO ELÉTRICO DE 10M DE COMPRIMENTO, DUPLO SISTEMA DE FILTRAÇÃO - FILTRO DE NYLON + FILTRO HEPA, 127 V	UNID	1,	2.042,99
6	ASSENTO INFANTIL PARA CARRO SISTEMA DE ANCORAGEM: ISOFIX, PESO MÍNIMO SUPOSTADO 36KG, BANCO BOOSTER, SISTEMA DE SEGURANÇA ARNÊS DE 3 PONTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 23CM, LARGURA 42CM, PROFUNDIDADE 49CM	UNID	2,	124,30
7	CADEIRA PRESIDENTE EM CORANO COM BRAÇO E BASE A GÁS ASSENTO(LARGURA 490MM - PROFUNDIDADE 480MM - ESPESSURA 50MM). ENCOSTO(LARGURA 460MM - ALTURA 610MM - ESPESSURA 50MM)	UN	4,	649,99
8	CADEIRINHA INFANTIL PARA CARRO SUPORTA ATÉ 36KG, ENCOSTO DE CABEÇA REGULÁVEL, CINTO DE SEGURANÇA AJUSTÁVEL, PROTETOR DE OMBROS ACOLCHOADOS, RECLINÁVEL EM 4 POSIÇÕES, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO LATERAL, COR PRETA	UNID	2,	670,00
9	CARRINHO DE BEBÊ COM BEBÊ CONFORTO, REVERSÍVEL, PESO SUPOSTADO 15KG, RECLINÁVEL 4 POSIÇÕES, SISTEMA DE SEGURANÇA ARNÊS DE 5 PONTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ABERTO:104,5CM LARGURA ABERTO:53,5CM PROFUNDIDADE ABERTO:90,5CM, COR PRETA	UNID	1,	1.361,00
10	FURADEIRA /PARAFUSADEIRA MANDRIL 10MM, 127V, POTÊNCIA 400W, VELOCIDADE VARIÁVEL, FUNÇÃO REVERSA, BOTÃO DE BLOQUEIO, COMPRIMENTO DO CABO 4 METROS, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 21.4CM, LARGURA 6.8CM, ALTURA 20.4CM, PESO 1,6KG	UNID	1,	382,55
11	SMART TV LED 43 SISTEMA OPERACIONAL TIZEN. HDR PARA BRILHO E CONTRASTE, RESOLUÇÃO FULL HD, ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA DE COMPOSTO AV (USO NORMAL POR COMPONENTE Y), ENTRADA DE RF (TERRESTRE /ENTRADA DE CABO), ETHERNET LAN	UNID	2,	1.927,45
12	SOFÁ 03 LUGARES, 100% COURO, PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DOS PRODUTOS: ALTURA: 0,85 MTS- LARGURA: 2,00 MTS- PROFUNDIDADE: 0,95 MTS, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, REVESTIDA COM ESPUMA D26 ASSENTO, SUPORTA ATÉ 180 KG, PÉS EM MADEIRA MACIÇA.	UNID	3,	4.985,36
13	TABLET 128 GB 4G, 1 CHIP DEVERÁ VIR INCLUSO, PRETO, TELA 10 POL, PROCESSADOR OCTA-CORE, CONECTIVIDADE 4G,	UNID	18,	1.793,33



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	BLUETOOTH VERSÃO 5, GPS, WIFI, MEMÓRIA RAM 4G, INCLUÍDO CASE PROTETORA, FONE DE OUVIDO E CANETA TOUCH SCREEN			
14	TELA DE PROJEÇÃO ELETRICA CONTROLE REMOTO SEM FIO, 200 POL, RETRÁTIL, FORMATO DE TELA 16:9 (110”), COMPATÍVEL COM QUALQUER PROJETO, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA X COMPRIMENTO 3.05M X 4.06M, COR DAS BORDAS: PRETA, COR DO PRODUTO: BRANCA, COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA TECIDO: MATTE WHITE (VERSÃO PRETO), VOLTAGEM: 110V	UNID	1,	9.345,06
15	TENDA PIRAMIDAL 5x5m *CALHADA* ESTRUTURA DA TENDA: EM AÇO GALVANIZADO, ANTIFERRUGEM DE ALTA RESISTÊNCIA DO TIPO CALHADA, CHAPA ENTRE “14 A 18, SOLDAS EM SISTEMA MIG.COBERTURA DA TENDA: EM LONA PVC TD1000 - ANTI-CHAMA (AUTO EXTINGUÍVEL) CALANDRADO E ANTI-MOFO, REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO E RUPTURA,VULCANIZADA ELETRONICAMENTE EM ALTA TEMPERATURA E RÁDIO-FREQUÊNCIA, COM BLACKOUT SOLAR PROTEGIDA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS.MONTAGEM DA TENDA:FEITA DE FORMA PRÁTICA EM MODERNO SISTEMA DE ENCAIXES, UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL QUE JÁ ACOMPANHAM A TENDA. ANCORAGEM ATRAVÉS DE ESTACAS, CORDAS OU CABOS DE AÇO	UNID	1,	5.800,00
16	ventilador DE COLUNA PEDESTAL, DIÂMETRO 60 CM, PRETO, GRANDE, TENSÃO:BIVOLT, POTÊNCIA: 140W, ROTAÇÃO:1200RPM, FREQUÊNCIA: 60HZ, VAZÃO:3000M³/H,EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 0,004 (M³/S/W)*M, CONTROLE DE VELOCIDADE: DIMMER, NÚMERO DE PÁS: 3PÁS DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DA GRADE:60CM, DIÂMETRO DA HÉLICE:52CM, COM PEDESTAL REGULÁVEL QUE VAI DE 1M ATÉ 1,70 METROS DE ALTURA.	UNID	4,	453,13
17	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO EM AÇO CARBONO 7/8 COM 4 PES, ASSENTO E ENCOSTO ALCOCHOADO, ASSENTO 41X39X35, ENCOSTO 36X29X30, REVESTIDO EM TECIDO, ESPUMA 3,5M	UN	2,	297,50
18	MESA D 1.40 COM 03 GAVETAS COM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, COM O TAMPO DA MESMA EM 18MM E PÉS DE FERRO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM... TAMANHO DA MESA 1.40 DE LARGURA, 0.70 DE PROFUNDIDADE E 0.74 DE ALTURA... GAVETAS	UN	1,	650,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	COM CHAVE EM CHAPA DE MADEIRA AGLOMERADA, MDP, COM REVESTIMENTO MELAMINICO... TAMANHO DO GAVETEIRO COM 03 GAVETAS: 0.37 CM DE LARGURA, 0.41 DE PROFUNDIDADE E 0.34 CM DE ALTURA.			
19	MONITOR 21.5" ANTIRREFLEXO, PRETO, VGA HDMI	UN	1,	1.141,18
20	GABINETE 4 BAIAS	UN	1,	2.810,75
21	NOBREAK - 600VA/300 - WATT BIVOLT	UN	1,	746,97
22	NOTEBOOK POLEGADAS DA TELA 15.6 SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL; PROCESSADOR 2 NÚCLEOS 4 THREADS 2.50 GHz 3 MB; CACHE 3MB; MEMÓRIA RAM 8GB; HD 1 TB; PLACA DE VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO INTEL HD GRÁFICO 620. SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 12 E OPEN 4.4; PLACA DE REDE: REDE SEM FIO INTEL DUAL BAND WIRELESS-AC 3165 IEEE802.11 ABGN, 802.11 AC / 1X LAN 10/100/1000; CONEXÕES HDMI; DIFERENCIAIS BLUETOOTH; SOFTWARES INCLUSOS WINDOWS 10 PROFISSIONAL ORIGINAL	UN	1,	4.500,00

Quadro 2- CRAS/CREAS – Fonte: 17000000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. FORN.	QTD.
1.	AR CONDICIONADO SPLIT 24.000 BTUS FRIO 220V; TIMER, SLEEP, RESFRIAR, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICADA, TURBO, CARACTERÍSTICA PROCEL-A, SILENCIOSO, DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA INVISÍVEL (SÓ ACENDE AO LIGAR A UNIDADE), FILTRO ANTIBACTERIANO, LIMPA FÁCIL, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	UND	01
2.	AR CONDICIONADO SPLIT 18.000 BTUS FRIO 220V; TIMER, SLEEP, RESFRIAR, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICADA, TURBO, CARACTERÍSTICA PROCEL-A, SILENCIOSO, DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA INVISÍVEL (SÓ ACENDE AO LIGAR A UNIDADE), FILTRO ANTIBACTERIANO, LIMPA FÁCIL, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.	UND	01
3.	AR CONDICIONADO SPLIT 12.000 BTUS FRIO 220V; TIMER, SLEEP, RESFRIAR, VENTILAÇÃO, DESUMIDIFICADA, TURBO, CARACTERÍSTICA PROCEL-	UND	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

	A, SILENCIOSO, DISPLAY DIGITAL DE TEMPERATURA INVISÍVEL (SÓ ACENDE AO LIGAR A UNIDADE), FILTRO ANTIBACTERIANO, LIMPA FÁCIL, ACESSÓRIOS: CONTROLE REMOTO.		
4.	ARMÁRIO DE AÇO, COM DUAS PORTAS E CHAVE, CHAPA 24, 04 PRATELEIRAS 1,90 DE ALTURA, 0,90 DE LARGURA E 0,40 DE PROFUNDIDADE	UND	04
5.	ASPIRADOR DE PÓ PARA SÓLIDOS E LÍQUIDOS, 50 LITROS, 1400 W, INOX, CABO ELÉTRICO DE 10M DE COMPRIMENTO, DUPLO SISTEMA DE FILTRAÇÃO - FILTRO DE NYLON + FILTRO HEPA, 127 V	UND	01
6.	ASSENTO INFANTIL PARA CARRO, SISTEMA DE ANCORAGEM: ISOFIX, PESO MINIMO SUPOSTADO 36KG, BANCO BOOSTER, SISTEMA DE SEGURANÇA ARNÊS DE 3 PONTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA 23CM, LARGURA 42CM, PROFUNDIDADE 49CM	UND	02
7.	CADEIRA PRESIDENTE EM CORANO COM BRAÇO E BASE Á GÁS: ASSENTO: (LARGURA 490MM – PROFUNDIDADE 480 MM – ESPESSURA 50 MM) ENCOSTO: (LARGURA 460MM – ALTURA 610MM – ESPESSURA (50MM), COR PRETA	UND	03
8.	CADEIRINHA INFANTIL PARA CARRO, SUPORTA ATÉ 36KG, ENCOSTO DE CABEÇA REGULAVEL, CINTO DE SEGURANÇA AJUSTAVÉL, PROTETOR DE OMBROS ACOLCHOADOS, RECLINAVEL EM 4 POSIÇÕES, PROTEÇÃO CONTRA IMPACTO LATERAL, COR PRETA	UND	02
9.	CARRINHO DE BEBÊ / COM BEBÊ CONFORTO, REVERSIVEL, PESO SUPOSTADO 15KG, RECLINAVEL 4 POSIÇÕES, SISTEMA DE SEGURANÇA ARNÊS DE 5 PONTOS, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA ABERTO:104,5CM LARGURA ABERTO:53,5CM PROFUNDIDADE ABERTO:90,5CM, COR PRETA	UND	01
10.	FURADEIRA / PAFAFUSADEIRA, MANDRIL 10MM, 127V, POTÊNCIA 400W, VELOCIDADE VARIÁVEL, FUNÇÃO REVERSA, BOTÃO DE BLOQUEIO, COMPRIMENTO DO CABO 4 METROS, DIMENSÕES APROXIMADAS:	UND	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

	COMPRIMENTO 21.4CM, LARGURA 6.8CM, ALTURA 20.4CM, PESO 1,6KG		
11.	SMART TV LED 43, SISTEMA OPERACIONAL TIZEN. HDR PARA BRILHO E CONTRASTE, RESOLUÇÃO FULL HD, ENTRADAS HDMI, ENTRADA USB, SAÍDA DE ÁUDIO DIGITAL (ÓPTICA), ENTRADA DE COMPOSTO AV (USO NORMAL POR COMPONENTE Y), ENTRADA DE RF (TERRESTRE /ENTRADA DE CABO), ETHERNET LAN	UND UND	02
12.	SOFÁ 03 LUGARES, 100% COURO, PRETO, DIMENSÕES APROXIMADAS DOS PRODUTOS: ALTURA: 0,85 CM- LARGURA: 2,00 CM--- PROFUNDIDADE: 0,95 CM, ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA, REVESTIDA COM ESPUMA D-26 ASSENTO, SUPORTA ATÉ 180 KG, PÉS EM MADEIRA MACIÇA	UND	03
13.	TABLET, 128GB, 4G, 1 CHIP DEVERÁ VIR INCLUSO, PRETO, TELA 10 POL, PROCESSADOR OCTA-CORE, CONECTIVIDADE 4G, BLUETOOTH VERSÃO 5, GPS, WIFI, MEMÓRIA RAM 4G, INCLUÍDO CASE PROTETORA, FONE DE OUVIDO E CANETA TOUCH SCREEN	UND.	15
14.	TELA DE PROJEÇÃO TENSIONADA ELÉTRICA, CONTROLE REMOTO SEM FIO, 200 POL, RETRÁTIL, FORMATO DE TELA 16:9 (110”), COMPATÍVEL COM QUALQUER PROJETOR, DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA X COMPRIMENTO 3.05M X 4.06M, COR DAS BORDAS: PRETA, COR DO PRODUTO: BRANCA, COR DA ÁREA DE PROJEÇÃO: BRANCA TECIDO: MATTE WHITE (VERSO PRETO), VOLTAGEM: 110V	UND	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

15.	<p>TENDA PIRAMIDAL 5x5m *CALHADA* ESTRUTURA DA TENDA: EM AÇO GALVANIZADO, ANTIFERRUGEM DE ALTA RESISTÊNCIA DO TIPO CALHADA, CHAPA ENTRE “14 A 18, SOLDAS EM SISTEMA MIG.</p> <p>COBERTURA DA TENDA: EM LONA PVC TD1000 - ANTI-CHAMA (AUTO EXTINGUÍVEL) CALANDRADO E ANTI-MOFO, REFORÇADA COM MATERIAL DE MAIOR ESPESSURA NOS PONTOS DE TENSIONAMENTO E RUPTURA, VULCANIZADA ELETRONICAMENTE EM ALTA TEMPERATURA E RÁDIO-FREQUÊNCIA, COM BLACKOUT SOLAR PROTEGIDA CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETAS.</p> <p>MONTAGEM DA TENDA: FEITA DE FORMA PRÁTICA EM MODERNO SISTEMA DE ENCAIXES, UNIDA COM PARAFUSOS E CONEXÕES EM AÇO INOXIDÁVEL QUE JÁ ACOMPANHAM A TENDA. ANCORAGEM ATRAVÉS DE ESTACAS, CORDAS OU CABOS DE AÇO</p>	UND	01
16.	<p>VENTILADOR DE COLUNA PEDESTAL, DIÂMETRO 60 CM, PRETO, GRANDE, TENSÃO: BIVOLT, POTÊNCIA: 140W, ROTAÇÃO: 1200RPM, FREQUÊNCIA: 60HZ, VAZÃO: 3000M³/H, EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: 0,004 (M³/S/W)*M, CONTROLE DE VELOCIDADE: DIMMER, NÚMERO DE PÁS: 3PÁS DIMENSÕES APROXIMADAS: DIÂMETRO DA GRADE: 60CM, DIÂMETRO DA HÉLICE: 52CM, COM PEDESTAL REGULÁVEL QUE VAI DE 1M ATÉ 1,70 METROS DE ALTURA.</p>	UND	04

Quadro 3 – Programa Bolsa Família/Conselhos de Direitos – Fonte: 16650000

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. FORN.	QTD.
1.	CADEIRA PRESIDENTE EM CORANO COM BRAÇO E BASE Á GÁS: ASSENTO: (LARGURA 490MM – PROFUNDIDADE 480 MM – ESPESSURA 50 MM) ENCOSTO: (LARGURA 460MM – ALTURA 610MM – ESPESSURA (50MM), COR PRETA	UND	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

2.	CADEIRA SECRETARIA FIXA PÉ PALITO, EM AÇO CARBONO 7/8 COM 4 PES, ASSENTO E ENCOSTO ACOLCHOADO, ASSENTO 41X39X35, ENCOSTO 36X29X30, REVESTIDO EM TECIDO, ESPUMA 3,5M, COR PRETA	UND	02
3.	GABINETE 4 BAIAS PRETO COM PLACA MÃE SOCKET 1151, PROCESSADOR SOCKET 1151 CACHE 3MB 3,7GHZ, 8GB MEMÓRIA DDR4, HD SATA 500GB, FONTE ATX 500W REAL	UND	01
4.	MESA D 1,40 COM 03 GAVETAS, COM CHAPA D MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM REVESTIMENTO MELAMINICO, COM O TAMPO DA MESA EM 18MM E PÉS D FERRO, COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, TAMANHO DA MESA: 1,40 D LARGURA, 0,70 D PROFUNDIDADE E 0,74 D ALTURA, GAVETAS COM CHAVE EM CHAPA D MADEIRA AGLOMERADA MDP, COM REVESTIMENTO MELAMINICO...TAMANHO DO GAVETEIRO COM 03 GAVETAS: 0,37 CM D LARGURA, 0,41 D PROFUNDIDADE E 0,34 CM D ALTURA	UND	01
5.	MONITOR 21.5", ANTIRREFLEXO, PRETO, VGA E DISPLAYPORT	UND	01
6.	NOBREAK, 600VA/300 - WATT BIVOLT	UND	01
7.	NOTEBOOK: COR: CHUMBO; POLEGADAS DA TELA 15.6; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFISSIONAL; PROCESSADOR 7200 U; CACHE 3MB; CHIPSET NÃO SE APLICA; MEMÓRIA RAM 8GB; SSD NÃO POSSUI; HD 1 TB; PLACA DE SOM ÁUDIO MICROFONE E ALTO -FALANTE ETÉREO EMBUTIDOS; PLACA DE VÍDEO PROCESSAMENTO DE VÍDEO INTEGRADO INTEL HD GRÁFICO 620. SUPORTE MICROSOFT DIRECTX 12 E OPEN 4.4; PLACA DE REDE: REDE SEM FIO INTEL DUAL BAND WIRELESS-AC 3165 IEEE802.11 ABGN, 802. 11 AC / 1X LAN 10/100/1000; DRIVES NÃO SE APLICA; CONEXÕES HDMI; LEITOR DE CARTÃO SD/SDHC/SDXC/MMC; TECLADO COMUM; DIFERENCIAIS BLUETOOTH; SOFTWARES INCLUSOS WINDOWS 10 PROFISSIONAL ORIGINAL;	UND	01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

	ALIMENTAÇÃO BIVOLT; CONTEÚDO DA EMBALAGEM NOTEBOOK, ADAPTADOR CACOMCABOPADRÃO INMETRO (CARREGADOR), CARTÃO POSTAL E GUIA RÁPIDO DE INSTALAÇÃO; GARANTIA DO FORNECEDOR 12 MESES; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (CM)-AXL XP 2,2X37,7X25,9CM;		
8.	TABLET, 128GB, 4G, 1 CHIP DEVERÁ VIR INCLUSO, PRETO, TELA 10 POL, PROCESSADOR OCTA-CORE, CONECTIVIDADE 4G, BLUETOOTH VERSÃO 5, GPS, WIFI, MEMÓRIA RAM 4G, INCLUÍDO CASE PROTETORA, FONE DE OUVIDO E CANETA TOUCH SCREEN	UND	03

2.4. Informações Complementares

2.4.1. Os materiais deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis após a solicitação, no setor de patrimônio, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;

2.4.2. Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 15 (quinze) dias úteis para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

2.4.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data sua apresentação;

2.4.4. Tipo de empenho: Ordinário;

2.4.5. Prazo de fornecimento: 30 dias úteis após a solicitação;

2.4.6. No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

2.4.7. O pagamento será no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser registrada no almoxarifado central e deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja ordenador de despesa.

2.4.8. As cores, tamanhos e quantidades dos materiais serão escolhidas no momento da solicitação.

2.5. Definição da natureza

2.5.1. Condições gerais

O objeto integrante do presente Termo de Referência é classificado como produto comum, em consonância ao que dispõe o inciso XIII, do Art. 6º da Lei 14.133/2021, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

2.5.2. Condição de entrega do bem

Os bens deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo máximo de **30 (trinta) dias úteis após a solicitação**, no setor de patrimônio, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. A solução da proposta envolve a contratação de empresa para fornecimento de bens permanentes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

3.2. Duração do contrato

O prazo de vigência do Contrato será pelo **período de 12 (doze) meses**, contados a partir



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

da assinatura deste, não cabendo prorrogação do mesmo devido a natureza do objeto contratado.

3.3. Reajuste de preços

Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados.

3.3.1. Reajuste em sentido estrito

O reajustamento de preços em sentido estrito tem como objetivo recompor o valor da proposta da contratada devido, em razão da inflação nos custos que a integra, conforme estabelecido no art. 55, inciso III da Lei nº 14.133/21.

Quando a inflação afeta os custos de produção ou execução dos serviços, o reajustamento de preços permite que a contratada mantenha sua margem de lucro e continue a fornecer os bens ou serviços contratados sem prejuízo financeiro. Dessa forma, o reajustamento de preços em sentido estrito desempenha um papel crucial na preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos públicos, assegurando a eficiência e a continuidade das atividades contratadas.

Em virtude da natureza do objeto contratado deverá ser adotado o reajustamento em sentido estrito, sugerindo a adoção do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, para a correção dos valores pactuados no contrato, respeitada a contagem da anualidade nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, nos termos do disposto na a
- em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

3.4. Garantia

3.4.1. Os produtos deverão possuir garantia legal, nos termos do Código de Defesa do Consumidor.

3.4.2. Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

3.4.3. A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o FMA, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

A promoção do desenvolvimento nacional sustentável configura-se como um dever da Administração, objetivando a mitigação dos impactos à saúde humana e ao meio ambiente. Portanto, o item deverá abranger as práticas sustentáveis que a Contratada deve adotar no desempenho de suas atividades, previstas direta ou indiretamente em dispositivos legais e normativos.

3.5.1. A contratada deverá adotar práticas de Sustentabilidade Ambiental conforme previsto na legislação correlata.

3.5.2. Cumprir as Normas Brasileiras-NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

3.5.3. A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

3.5.4. Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

3.5.5. A empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei n.º 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

3.5.6. Utilizar matérias recicláveis no acondicionamento e embalagem individual dos bens a serem transportados, utilizando o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

3.5.7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não será permitida a subcontratação.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

É vedada a participação de empresas constituídas em regime de consórcio, sendo que a vedação deve ser devidamente justificada.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade, uma vez que, a participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “*de alta complexidade ou vulto*”, o que não seria o caso do objeto sob exame.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Considerando a previsão do art. 9º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 14.133/21, que dispõe acerca da vedação aos agentes públicos a execução de atos que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do certame, inclusive no caso de participação de sociedades cooperativas.

Formando, no teor desse mandamento, a regra no sentido de viabilizar a participação de cooperativas em procedimentos licitatórios, observados os critérios que delineiam as condições sob as quais as cooperativas podem ser consideradas elegíveis para a participação de processos licitatórios, será exigida a seguinte documentação complementar:

3.8.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

3.8.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

3.8.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

3.8.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

3.8.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato;

3.8.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

cooperativa a contratar o objeto da licitação; e

3.8.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

3.9. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

Em razão do previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu art. 47, que trata do tratamento diferenciado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e MEI, esse procedimento deverá ser realizado exclusivamente para as empresas supramencionadas, conforme prevê o art. 48 da mesma Lei:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I- Deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

3.9.1. Tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, no âmbito do Município de Aperibé, nos termos da Lei Municipal nº 880/2023.

A lei Municipal nº 880/2023 foi criada para trazer equilíbrio e promover o desenvolvimento econômico local, fomentar a concorrência, incentivar a formalização de empreendimentos e fortalecer a economia regional. Ao conceder tais benefícios às Microempresas – ME e às Empresas de Pequeno Porte – EPP, nos processos licitatórios da administração pública, haverá um estímulo ao desenvolvimento local e regional, promovendo o crescimento econômico, estimulando a criação e manutenção de



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

negócios locais, incentivando a criação de novas empresas, levando as empresas que hoje funcionam na informalidade a formalizarem suas atividades, o que irá contribuir para arrecadação de impostos e a regularização do mercado, tudo isso será essencial para melhorar a qualidade de vida da população, além de aumentar a competitividade entre os fornecedores, o que por sua vez pode resultar em preços mais competitivos e na melhoria da qualidade dos produtos e serviços oferecidos ao governo.

Assim, a utilização da Lei Municipal nº 880/2023 em processos licitatórios poderá trazer diversos benefícios econômicos e sociais, além de estar alinhada com políticas de desenvolvimento local e regional e promoção do empreendedorismo.

Ainda, em atendimento ao disposto no art.49 da Lei 123/2006, foi verificado a existência de 3(três) empresas locais e regionais baseado em licitações de anos anteriores para o mesmo objeto.

3.10. Incidência do Programa de Integridade

Haverá Incidência do Programa de Integridade como critério de desempate entre propostas comerciais nos termos do artigo 60, inciso IV da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

4.1.1. A qualificação técnica será comprovada mediante apresentação de, pelo menos, um “atestado de capacidade técnica” emitido em nome da proponente, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado do emissor, comprovando que a contratada já executou, de forma satisfatória, obrigações da mesma natureza do objeto da presente licitação.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

5.1. Instrumentos necessários

Documentos mínimos necessários para a execução contratual, visando otimizar a gestão contratual e os recursos públicos, utilizando instrumentos eficazes para assegurar que as ações executadas estejam sempre alinhadas ao interesse público.

- 5.1.1.1. Ato de nomeação - publicação no Diário Oficial do Município com a designação para atuação como fiscal do contrato;
- 5.1.1.2. Termo de Referência;
- 5.1.1.3. Mapa de Riscos;
- 5.1.1.4. Proposta da empresa;
- 5.1.1.5. Documentos de Habilitação;
- 5.1.1.6. Instrumento de Contrato ou equivalente.

5.2. Agentes que participarão da gestão do contrato

5.2.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, designada formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenadora de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 115 e ss da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no Art. 7 da Lei Federal nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição, artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Rotinas de Fiscalização

5.3.1. Cabe à Fiscalização Administrativa



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

5.3.1.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, **artigo 117, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3.1.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, **artigo 117, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3.1.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, **artigo 117, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.**

5.3.1.4. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 14.133/2021.

5.3.4. Compete ao Gestor do Contrato:

Caberá ao Gestor do Contrato a tomada de decisões gerenciais relativas à execução do objeto contratual, a manutenção formal do instrumento contratual, apreciar e deliberar quanto a possíveis modificações do contrato.

5.4. Obrigações das partes

5.4.1. Obrigações do Contratante:

5.4.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

5.4.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja feito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

5.4.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.

5.4.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

5.4.1.5. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

5.4.1.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.

5.4.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estipulado, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

5.4.2. Obrigações da Contratada:

5.4.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

5.4.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

5.4.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.

5.4.2.4. Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

5.4.2.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

5.4.2.6. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

5.4.2.7. Comunicar o CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do objeto.

5.4.2.8. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.

5.4.2.9. Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, nos limites do contrato.

5.4.2.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada, observando os critérios de qualidade dos produtos.

5.4.2.11. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado.

5.5. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.5.1. As comunicações entre o contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5.2. As ocorrências acerca da execução contratual deverão ser registradas durante toda a vigência da execução contratual, cabendo ao gestor e fiscais, observadas suas atribuições, a adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

5.5.3. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto poderão ser organizados em processo de fiscalização, instruído com os documentos.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

5.5.4. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras.

5.6. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.6.1. O objeto do contrato será recebido:

Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais, artigo 140, II, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, 140, II, “b” da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato, 140, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.6.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato, 140, § 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.7. Pagamento

5.7.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

5.7.2. O pagamento será efetuado pelo FMA-RJ mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.7.3. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa do FMA-RJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.7.4. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa do FMA-RJ, em processo próprio.

5.7.5. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.7.6. As Certidões do INSS e FGTS deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

5.7.7. Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

5.7.8. A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

6.1. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0028/2024
FLS. Nº _____
VISTO _____

6.2. Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Assistência Social com seguintes dados:

6.2.1. FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE, Est. RJ 116 – KM 208 – Verdes Campos – Aperibé – RJ, CEP: 28495-000, Inscrição Estadual: Isenta, CNPJ: 02.934.536/0001-00

6.2. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações técnicas constantes deste Termo e demais condições definidas neste Edital.

8. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Planejamento da Contratação:

Elaborador do Termo de Referência
Nome: Roberta da Silva Fernandes Cunha
Cargo: Assessora Jurídica
ID Funcional: 3586

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA
Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social
APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA E
AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.